

Lei nº 71

MPN 4464

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco cruzeiros), para pagamento a Ana de Oliveira Lima, pelas funções de substituta da professora da Escola de Coniço de Bacão, licenciada por três meses a partir de 1º de setembro de 1949.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
26 de outubro de 1950

Prefeito Municipal

Gerado por

Secretário